ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
CONTRATADA

11 de Janeiro a 11 de abril de 2019.
VIGÊNCIA

R$ 3.300,00
(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI N° 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

MEMORANDO Nº. 006/2019

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante dispensa de licitação.

Tal contratação se faz necessária para atender a demanda dos processos licitatórios tendo em vista o momento de início de gestão e consequentemente a necessidade de contratação de compras e serviços nas mais diversas áreas da Câmara, bem como darmos celeridade aos processos licitatórios e remessa de informações aos órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e ainda a padronização, formalização dos processos deflagrados pelo órgão.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender a contratação prevista e discriminada na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

_____
ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, com acompanhamento do início ao final dos processos licitatórios, no tocante aos atos procedimentais, bem como análise de eventuais problemáticas envolvendo a regularidade dos respectivos procedimentos da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A respectiva contratação tem a finalidade de atender a demanda dos processos licitatórios tendo em vista o momento de início de gestão e consequentemente a necessidade de contratação de compras e serviços nas mais diversas áreas da Câmara, bem como darmos celeridade aos processos licitatórios e remessa de informações aos órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e ainda a padronização, formalização dos processos deflagrados pelo órgão.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo prestador, em dias úteis, em escritório próprio, bem como na sede da Câmara Municipal, após o recebimento da ordem de serviços, em um período de 03 (três) meses.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado responsável pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o quer for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

_____

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal n° 766/2018, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS n° 006/2019
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO**: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.**

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 08 de janeiro de 2019.

_____
MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 006/2019
INTERESSADO: Secretário Geral
ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi, 11 de janeiro de 2019.

_____
MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO/RN nº 006/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO.
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL.
ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

CONTROLADORIA GERAL

P A R E C E R

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

Geane Dantas de Medeiros
Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS n° 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação 004/2019, Processo Administrativo 006/2019, o qual teve por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.972.374-47, residente e domiciliada a R. Francisco Lins, nº 190, Ipueira-RN, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos junto à ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.972.374-47, residente e domiciliada a R. Francisco Lins, nº 190, Centro, Ipueira-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 006/2019. Dispensa de Licitação nº 004/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador de serviço goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos destinado a Câmara Municipal, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), junto à ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.972.374-47, residente e domiciliada a R. Francisco Lins, nº 190, Centro, Ipueira-RN.

.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

_____

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

EXTRATO

Processo nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.972.374-47, residente e domiciliada a R. Francisco Lins, nº 190, Centro, Ipueira-RN N, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

São João do Sabugi-RN, 11 de janeiro de 2019.

_____

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 002/2019; OBJETO: A contratação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos; PROCESSO: 006/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019; VIGÊNCIA: 11 de janeiro a 11 de abril de 2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: ANA PAULA MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 084.972.374-47; SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Contratante/ ANA PAULA MEDEIROS COSTA – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 11 de janeiro de 2019.

_____

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal